



INSTITUTO DE
TRANSFORMAÇÃO
SOCIAL

www.institutopilar.org



INSTITUTO DE
TRANSFORMAÇÃO
SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº: 192/SMADS/2018

PROCESSO Nº: 6024.2018/0001808-5

1. DADOS DO SERVIÇO

1.1. Tipo de Serviço

Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua – Adultos Crianças e Adolescentes.

1.2. Modalidade

Especializado de Abordagem Social à Adultos, Crianças e Adolescentes em Situação de Rua – 1 e 2.

1.3. Capacidade

460 adultos e 60 crianças e adolescentes em situação de rua.

1.4. Nº total de vagas

1.4.1. Turnos

8h00 as 14h00

12h00 as 18h00

15h00 as 21h00

16h00 as 22h00

1.4.2. Nº de vagas

460 vagas, sendo 300 adultos e 160 crianças e adolescentes.

1.5. Distrito(s) possível (is) para a instalação do serviço

Distritos de abrangência: SAS Santo Amaro – Distrito Santo Amaro, Campo Belo e Campo Grande

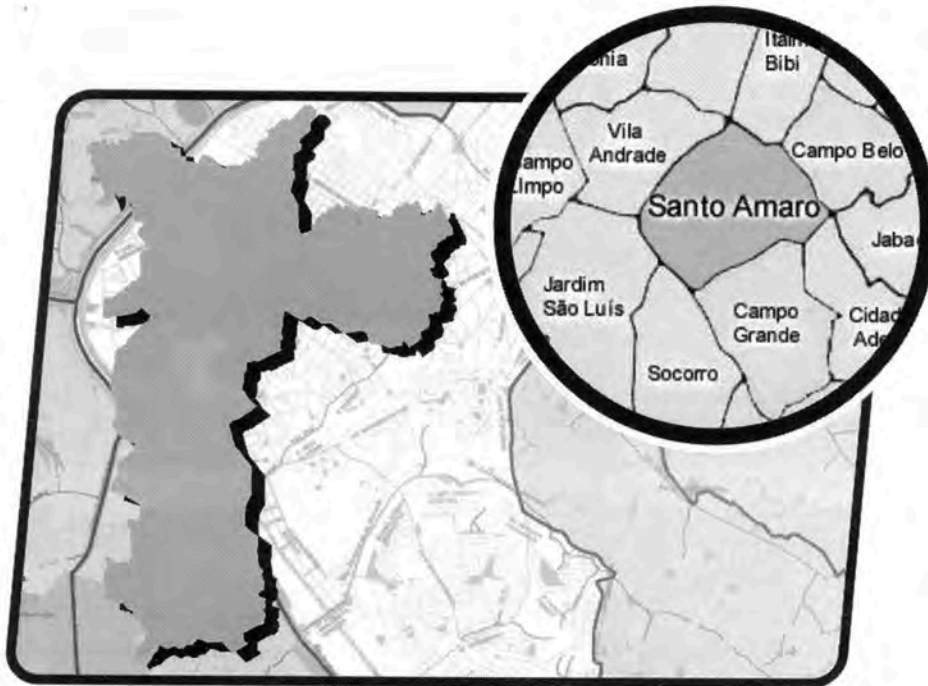
Quantidade de unidade de Serviço a ser conveniado: 01

Funcionamento: Todos os dias da semana das 8h00 às 22h00.

Rua Barra Funda, 391 | Barra Funda
CEP: 01152-000 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org
www.institutopilar.org

1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito (s)).

Distritos de abrangência: SAS Santo Amaro – Distrito Santo Amaro, Campo Belo e Campo Grande



2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1. Nome da OSC: Instituto Pilar

2.2. CNPJ: 05.875.060/0001-71

2.3. Endereço completo: Rua Barra Funda, 391 – Barra Funda – São Paulo/SP

2.4. CEP: 01152-000

2.5. Telefone: (11) 3662-2709

2.6. E-mail: contato@institutopilar.org

2.7. Site: www.institutopilar.org

Rua Barra Funda, 391 | Barra Funda

CEP: 01152-000 | São Paulo | SP

T. 11 3662-2709

CNPJ: 05.875.060/0001-71

contato@institutopilar.org

www.institutopilar.org

2.8. Nome da Presidente da OSC: Fernanda Laender Rodrigues de Oliveira

2.8.1. CPF: 287.799.938-69

2.8.2. RG/Órgão Emissor: 30.283.298-1

2.8.3. Endereço completo: Rua Newton Prado, 767 – apto. 61-B – Bom Retiro – CEP: 01127-000 – São Paulo/SP

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.

O Instituto Pilar tem como missão atuar em prol da transformação social, desenvolvendo e executando projetos voltados à Garantia dos Direitos Humanos e a superação das mais diversas formas de violência, carregando como valores a crença que somente em relações livres, justas e respeitadas há humanização. Nosso fazer está em gerar oportunidades e condições para trilhar caminhos, para a realização de cada uma e de todas as pessoas.

Tem como visão tornar-se uma instituição restaurativa, o que significa reconhecer que as consequências da reprodução da violência está presente em nosso cotidiano e demonstra a necessidade urgente de construirmos espaços coletivos que valorizem as relações horizontais, a participação democrática, resgate o valor comunitário e fortaleça os laços de solidariedade.

Nossa história.

Em meados de 2002, em meio aos grandes índices de vulnerabilidade existentes, marcados por sua vez pela violência e criminalidade existente na periferia da zona de Sul de São Paulo, um grupo de pessoas atuantes em sua comunidade e comprometidas em contribuir para a diminuição das desigualdades sociais, resolveram constituir uma Organização Social, de natureza jurídica e sem fins lucrativos, cujo principal objetivo era fortalecer e integrar os seus associados despertando-os às ações coletivas que apontassem as necessidades vividas pela comunidade, mapeando situações de vulnerabilidade e de violações de direitos, no sentido de promover a superação de tais situações, através da incidência em efetivas políticas públicas.



Nos anos que se seguiram as atividades desenvolvidas pela entidade fortaleceram a luta por urbanização, saneamento básico e pelo acesso às políticas públicas e aos serviços na região do Jd. Ângela, periferia de São Paulo.

Em 2010 o Instituto Pilar buscou qualificar-se no desenvolvimento de ações de políticas sociais, tornando-se co-responsável na execução de serviços e políticas públicas em parceria com a SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, contribuindo assim com fortalecimento da política de assistência social na cidade de São Paulo.

Dentre os termos de convênios firmados com esta pasta, mantemos, desde 2012, 02 unidades localizadas na Vila Mariana e no Jabaquara, do Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico (NPJ), referenciados ao CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social e 02 unidades de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), localizados nas regiões de Santo Amaro e Casa Verde.

Nos NPJ's mantemos equipes multidisciplinares compostas por assistentes sociais, psicólogos e advogados que desenvolvem ações de proteção aos direitos fundamentais da pessoa humana, direcionando atendimento especializado de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de vulnerabilidade social, de saúde, psicológica, econômica, sexual e de gênero pela ameaça ou violação de direitos e/ou com vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos.

Nos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, também através de equipes multidisciplinares e educadores sociais, oferecemos acolhimento provisório para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiências, como medida de proteção em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Nestes espaços procuramos oferecer um ambiente acolhedor, atendimentos personalizados favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como o acesso aos equipamentos e serviços públicos disponíveis na comunidade local.

No ano de 2013, um novo grupo composto por pessoas comprometidas com a liberdade e as lutas sociais assume a Diretoria Executiva da instituição, renovando seus princípios e pressupostos atualizando-os para estreitar seus laços de relacionamento com a comunidade.



3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Descrição da Tipologia do serviço

Serviço ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Um fator bastante importante a ser observado no serviço especializado à população em situação de rua é não só a caracterização enquanto descritivo da realidade da parceria, mas também, da mutável dinâmica que este serviço sofre, uma vez que se depara com situações diversas e tornando-se cada vez mais indispensável à política de assistência e desenvolvimento social. Todavia, segundo a portaria nº 46/SMADS/2010 em sua tipificação que acompanha essencialmente a resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social, o objeto da parceria está referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS/Centro POP com a finalidade de assegurar trabalho social de busca ativa e abordagem nas ruas. Na cidade de São Paulo singularmente há uma central telefônica, a saber, a central 156, onde também é possível que municípios façam suas solicitações e apontem pontos de concentração e presença de pessoas em situação de rua, trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes, trazendo ao conhecimento dos órgãos competentes tal incidência de forma que o serviço especializado de abordagem social alcance tal público para proceder o atendimento necessário.

Atua fundamentalmente com a articulação em rede, o que implica na relação direta com o CREAS/Centro POP, SAS, SMADS e com os serviços que transversalizam com o atendimento de população em situação de rua, bem como, órgãos do sistema de garantia de direitos, onde podemos incluir órgão judiciais e conselhos diversos.

No tocante ao trabalho social essencial ao serviço, apontamos:

- Proteção social proativa;
- Conhecimento do território;



- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Escuta;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos
- Geoprocessamento e georreferenciamento de informações;
- Elaboração de relatórios.

Destacamos que o serviço é referenciado ao CREAS/Centro Pop, o que implica estabelecer uma relação de colaboração e parceria de forma a elaborar conjuntamente orientações alinhadas às Normativas do Sistema Único de Assistência Social, estabelecendo compromissos e trocas a partir da definição estatal de fluxos e procedimentos capazes de atender as vulnerabilidades e violações vivenciadas pelos usuários. Esse atendimento e compromisso estende-se também à execução dos serviços socioassistenciais de média complexidade como é o caso da referida tipologia.

Assim, a lógica de construção dos fluxos e protocolos de atendimento pautou-se na definição de quais ações poderiam ser executadas em parceria, sob regulação estatal sobretudo, com o novo Marco Regulatório das Organizações Sociais.

Alguns fluxos como as formas de acesso em acordo com a problemática trazida, as ações em decorrência, seus autores, procedimentos para atendimento, instrumentais utilizados e compartilhamento das responsabilidades através de fluxos e protocolos dão um lugar de visibilidade às ações e suas múltiplas e variadas relações, bem como, a responsabilidade dos atores envolvidos na execução das atenções, o que garante efetividade.

Dos usuários atendidos pelo serviço – Público Alvo das ações

Segundo os parâmetros apontados na portaria nº 46/Smads/2010, O público alvo do serviço especializado de abordagem social são crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.

Para tanto, o objetivo geral é desencadear o processo de saída das ruas e promover o retorno familiar e comunitário, além do acesso à rede de serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas.

Já os objetivos específicos tratam de:

- Realizar diagnóstico territorial identificando pontos de concentração de pessoas em situação de rua, situação de trabalho infantil, além da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica, tendo como referência também, os dados do último censo oficial realizado pela SMADS, por intermédio de instituição específica;
- Identificar as famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza dos riscos e das situações de abandono, as condições em que vivem as pessoas nas ruas, as causas de sua permanência, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para a divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias na área de abrangência do serviço;
- Articular com os atores locais as ações de atendimento;
- Promover prioritariamente, ações para a reinserção familiar e comunitária e na rede socioassistencial.
- Buscar restabelecer vínculos familiares e sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Promover o acesso aos Programas de Transferência de Renda, quando for o caso.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

Indicadores de avaliação do serviço: Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço / SISRUA.

Modalidades 1

Percentual médio de crianças e adolescentes abordados durante os meses do trimestre em relação à meta conveniada para o serviço. Meta: 100%.

Modalidades 2

Percentual médio de adultos abordados durante os meses do trimestre em relação à meta conveniada para o serviço. Meta: 100%.

Modalidades 1 e 2

Percentual médio de usuários com Plano Individual de Atendimento – PIA em andamento durante os meses do trimestre em relação à meta conveniada para o serviço. Meta: Para o segmento de crianças e adolescentes: 50% ou mais; Para o segmento de adultos: 20% ou mais.

Segundo o § 4º da Portaria 55/SMADS/2017:

No Plano de Trabalho, as metas estabelecidas deverão contemplar os indicadores qualitativos para a execução do objeto abaixo elencados:

I – São considerados indicadores qualitativos para cada dimensão a seguir:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico: Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros: Indicadores: acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa: Indicadores: quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários: Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família: Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contra referência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;

Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O cumprimento de metas, no tocante ao atendimento aos usuários poderá ser verificado mediante os instrumentais utilizados pelo serviço, parte expedidos por SMADS, parte desenvolvido internamente para controle das ações da equipe.

Importante frisar que quando afirmamos a verificação do cumprimento das metas, estamos nos referindo aos instrumentais oficiais, como alimentação do Sistema de Informação da Situação de Rua – SISRU, DEMES, Relatório de atividades executadas mensalmente e instrumentais de coleta de dados no que trata dos registros qualitativos quantitativos estatísticos, além dos documentos necessários para a prestação de contas como DEAFIN, Folha Analítica e demais instrumentais previstos pelo Marco Regulatório das Organizações Sociais.

Informamos também que nosso recorte conceitual no que trata de cumprimento das metas, não incute ou trabalha com prazos determinados, uma vez que a população em voga não está nucleada, sendo o ambiente das ruas, um ambiente absolutamente mutável que agrega diversas dinâmicas corroborando para inúmeras possibilidades de saída ou permanência.

Entendemos que a rua admite significados múltiplos que variam de usuário para usuário de forma que as temporalidades de cada sujeito são individuais e singulares.

Assim, não é possível que possamos afirmar o cumprimento de metas de saída do processo de estadia nas ruas seja de forma relativa, ou definitiva, pois há um entendimento distinto seja para o estabelecimento de novas relações ou rompimento de outras tantas com o local “habitado” ou de permanência, todavia, se faz primordial a promoção do acesso à rede com a finalidade do exercício da cidadania do usuário, a fim de que ele se torne sujeito de suas ações.

Portanto, entendemos que os resultados se tornam discutíveis e passíveis de interpretação diante do contexto ao qual não só o usuário está inserido, quanto o da própria política pública.

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

Objetivo: Celebração de termo de colaboração

Tipo de Serviço: Serviço Especializado de Abordagem Social às pessoas em situação de rua

Modalidade: 1 e 2 Abordagem Social à Adultos, Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

Quantidade de unidade de serviço a ser conveniado: 01

Área de abrangência: Distritos de Santo Amaro, Campo Belo e Campo Grande.

Capacidade: 300 Adultos e 160 crianças e adolescentes totalizando 460 vagas.

Funcionamento: Todos os dias das 8h00 às 22h00.

6.1. Público Alvo

Público: Adultos, idosos, famílias, crianças e adolescentes que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.

6.2. Das instalações a serem utilizadas

Bem imóvel: O imóvel será locado pela organização social via repasse de SMADS e a forma de pagamento de concessionárias (água/luz e telefonia) serão pagas pela organização social também com repasse de SMADS.

6.3. A vinculação da ação com as orientações do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS- LOAS, PNAS, SUAS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS/CENTRO POP, TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PLAS 2009-2012;

De acordo com o PLANO Municipal de Assistência Social a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS assume o compromisso ético e político com a continuidade da política pública implementada na cidade de São Paulo, rompendo com o assistencialismo e assegurando o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado na Lei Orgânica da Assistência Social e pela Lei Orgânica do Município. Também tem como cumprimento de sua missão institucional e na condição de gestão municipal plena da Política de Assistência Social, a SMADS assume a atribuição de implantar o SUAS – *Sistema Único da Assistência Social*, na cidade de São Paulo, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, alicerçador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos desenvolvidos pelo Observatório de Política Social, de modo a obter maior eficácia e eficiência nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

Para desenvolvimento do serviço o Instituto Pilar no âmbito de atendimento da proposta assume total compromisso com as diretrizes do PNAS, da LEI FEDERAL Nº. 8.742/1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS, da NORMA DE OPERAÇÃO BÁSICA – NOB e do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS que para execução do serviço, deve-se pautar:

O Plano Municipal de Assistência Social consolida a descentralização para as Subprefeituras e assegura o cumprimento das funções da assistência social: Proteção Social Básica e Especial, Vigilância Social e a Defesa de Direitos Socioassistenciais. Ainda o Plano contempla metas e diretrizes de atendimento, bem como, classificação dos setores censitários segundo sua vulnerabilidade social – IPVS.

O Instituto Pilar, propõe manter efetiva relação com o CREAS/CENTRO POP, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado semanalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento, mantendo a inserção no território, trabalho em rede e ação integrada por meio de articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade e com os programas estratégicos da SMADS, visando o



fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

Para contemplar esta vinculação propomos participar de reuniões, palestras, seminários e encontros com a rede socioassistencial do Sistema de Garantia de Direitos.

No que diz respeito à intersetorialidade é necessário à busca de articulações também com as Unidades Básicas de Saúde, Programa de Saúde da Família, Rede Municipal e Estadual de Educação.

PNAS

Segundo Plano Nacional de Assistência Social – PNAS, temos que levar em consideração a situação atual para a construção da política pública de assistência social que precisa levar em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem.

A proteção social deve garantir ainda as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; e, convívio ou vivência familiar. Os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica deverão se articular com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial. Deverão, ainda, se articular aos serviços de proteção especial, garantindo a efetivação dos encaminhamentos necessários.

Para este serviço é necessário que a família, que os vínculos familiares e a relação entre membros familiares sejam fortalecidos, bem como de acordo com PNAS, no que diz respeito o pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Nesse sentido, a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos.

Ainda sabemos que o PNAS possui suas diretrizes de Assistência Social á saber:

Descentralização com comando único: Plano, Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das ações e dos recursos;

Participação da população nas decisões e no controle: serviços de acolhida de manifestação de interesses, demandas, necessidades e denúncias; conselho de gestão dos serviços; conselho de monitoramento dos serviços; audiência pública com sociedade, usuários, trabalhadores sociais.

Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política: política de parceria, sistema único de cobertura, descentralização e territorialização com porta de entrada única; serviços permanentes e continuados; pactos federativos com reconhecimento das diferenças locais.

Centralidade na família: programas, projetos, serviços e benefícios formulados e executados a partir da família.

LOAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, estabelece em seu artigo primeiro que “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

NOB

A Norma Operacional Básica do SUAS é responsável pela construção das bases para implantação do Sistema Único da Assistência Social, portanto dentro deste contexto a NOB normatiza os níveis de gestão do SUAS, os Instrumentos de gestão, as instâncias de articulação, pactuação e deliberações, bem como formas de financiamentos e ainda as regras de transição.

SUAS

De acordo com o SUAS é condição fundamental a reciprocidade das ações da rede de proteção social básica e especial, com centralidade na família, sendo condensado o estabelecimento de fluxo, referência e retaguarda entre as modalidades e as complexidades de atendimento, bem como a definição de portas de entrada para o sistema. Neste contexto, as entidades prestadoras de assistência social integram o Sistema Único de Assistência Social, não só como prestadoras complementares de serviços socioassistenciais, mas,

como co-gestoras através dos conselhos de assistência social e corresponsáveis na luta pela garantia dos direitos sociais em garantir direitos dos usuários da assistência social e a necessidade de articular e integrar ações e recursos, tanto na relação intra como interinstitucional, bem como, com os demais conselhos setoriais e de direitos. O SUAS, é nosso novo modelo de gestão da política de assistência social, com a política de segurança alimentar e a política de transferência de renda, constituindo-se, então, uma Política de Proteção Social no Brasil de forma integrada a partir do território, garantindo sustentabilidade e compromisso com um novo pacto de democracia e civilidade.

O desenho da gestão do Sistema Único da Assistência Social – S.U.A.S. parte da compreensão da matricialidade sócio familiar, da descentralização político-administrativa e da territorialização, reafirmando as bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil e para o financiamento e controle social da Política.

Assim, no que diz respeito aos Serviços de Acolhimento Institucional, uma das atribuições de SMADS é “gerenciar a implementação, o monitoramento e avaliação das ações de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, na cidade de São Paulo, sob responsabilidade direta ou de Organizações Sociais conveniadas ou não, disseminando normas e padrões de qualidade que garantam resultados e não só capacidade implantada na rede”.

O Instituto também se compromete a atender toda a **POLÍTICA NACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**, bem como princípios, diretrizes e objetivos do DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Ainda informamos que atuaremos de acordo com a Resolução CIT nº 07 de 10 de setembro de 2009 que trata do **PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIAS DE RENDA** no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, considerando que:

- A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004, baliza a institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado;
- O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, os estados, o Distrito Federal e os Municípios são corresponsáveis por sua gestão e co-financiamento; *



- A segurança de renda deve ser associada às seguranças do convívio familiar e comunitário e de desenvolvimento da autonomia, isto é, que o acesso de indivíduos e famílias a benefícios socioassistenciais e à transferência de renda deve ser associado à oferta de serviços socioassistenciais no SUAS;
- Crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência e pessoas idosas constituem segmentos mais vulneráveis à violação de seus direitos e que constitui responsabilidade da Assistência Social potencializar seus vínculos familiares e comunitários, sua autonomia e possibilidades de participação na vida comunitária;
- As famílias beneficiárias dos benefícios e programas de transferência de renda, tais como, Programa Bolsa Família (PBF), Programa de Erradicação do Trabalho infantil (PETI), Benefício de Prestação Continuada (BPC) e, benefícios eventuais de Assistência Social, devem se constituir público prioritário nos serviços socioassistenciais;
- Os serviços de convivência, a exemplo do Pro Jovem, devem ser articulados ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Os Benefícios Eventuais integram organicamente as garantias do SUAS e que sua prestação deve atender ao princípio da integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
- O processo de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação do PBF e do PETI produzem informações que permitem a construção de indicadores de vulnerabilidade e risco extremamente relevantes na identificação de famílias para o atendimento prioritário pelos serviços socioassistenciais;
- O processo de acompanhamento das condicionalidades dos beneficiários do PETI e PBF constitui-se em possibilidade de interrupção do ciclo intergeracional da pobreza.
- O descumprimento de condicionalidade do PBF e do PETI, para o SUAS, pode ser um indicativo de violações de direitos vivenciadas pela família e deve, portanto, ser analisado por meio dos serviços da rede socioassistencial.



- A segurança de renda deve ser associada às seguranças do convívio familiar e comunitário e de desenvolvimento da autonomia, isto é, que o acesso de indivíduos e famílias a benefícios socioassistenciais e à transferência de renda deve ser associado à oferta de serviços socioassistenciais no SUAS;
- Crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência e pessoas idosas constituem segmentos mais vulneráveis à violação de seus direitos e que constitui responsabilidade da Assistência Social potencializar seus vínculos familiares e comunitários, sua autonomia e possibilidades de participação na vida comunitária;
- As famílias beneficiárias dos benefícios e programas de transferência de renda, tais como, Programa Bolsa Família (PBF), Programa de Erradicação do Trabalho infantil (PETI), Benefício de Prestação Continuada (BPC) e, benefícios eventuais de Assistência Social, devem se constituir público prioritário nos serviços socioassistenciais;
- Os serviços de convivência, a exemplo do Pro Jovem, devem ser articulados ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Os Benefícios Eventuais integram organicamente as garantias do SUAS e que sua prestação deve atender ao princípio da integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
- O processo de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação do PBF e do PETI produzem informações que permitem a construção de indicadores de vulnerabilidade e risco extremamente relevantes na identificação de famílias para o atendimento prioritário pelos serviços socioassistenciais;
- O processo de acompanhamento das condicionalidades dos beneficiários do PETI e PBF constitui-se em possibilidade de interrupção do ciclo intergeracional da pobreza.
- O descumprimento de condicionalidade do PBF e do PETI, para o SUAS, pode ser um indicativo de violações de direitos vivenciadas pela família e deve, portanto, ser analisado por meio dos serviços da rede socioassistencial.



- O atendimento às famílias deve compreender a garantia dos direitos socioassistenciais, o acesso à rede de serviços socioassistenciais e as demais políticas públicas, o desenvolvimento do protagonismo, da autonomia e a convivência familiar e comunitária, a partir do perfil da família e suas potencialidades, e a situação de vulnerabilidade e risco social em que se encontra.
- A universalização necessária dos CRAS e CREAS/CENTRO POP, as equipes da Proteção Social Básica e Especial, a que se refere esse protocolo, responsáveis pela implementação da Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda, quando da inexistência do CRAS e do CREAS/CENTRO POP, possuem caráter transitório e indutor da universalização dos mesmos.

O Instituto Pilar se compromete a favorecer a superação de situações de vulnerabilidade e risco vividas pelos indivíduos e pelas famílias beneficiárias do PBF e do BPC, bem como pelas famílias beneficiárias do PETI, por meio da oferta de serviços socioassistenciais e encaminhamentos para a rede socioassistencial e das demais políticas públicas e , quando necessário , para órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, em consonância com previsto e proposto pelo presente Edital de chamamento, a saber, nº 192/SMADS/2018.

6.4. Forma de acesso dos usuários e de controle da demanda ofertada

As formas de acesso se darão por identificação da equipe do serviço e demais solicitações.

Dessa forma, pretende-se ofertar e garantir:

<i>Provisões Institucionais, Físicas e Materiais</i>	<i>Trabalho Social</i>	<i>Trabalho Sócio Educativo</i>	<i>Aquisição dos usuários</i>
<i>Espaço sede do serviço; Telefone móvel, crachá e uniforme; Veículos para transporte da equipe e dos usuários para a rede de serviços; Materiais pedagógicos para</i>	<i>Conhecimento do território; Abordagem escuta orientação e encaminhamentos; Estabelecer aproximação com os usuários;</i>	<i>Produção de Informação; Comunicação sobre defesa de direitos.</i>	<i>Ter oportunidade de acessar serviços de acolhida em condições de dignidade; Ter minimizado os danos por vivências de</i>

<p>desenvolvimento de atividades lúdicas e educativas no caso de criança e de adolescentes;</p> <p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedores de internet de banda larga;</p> <p>Banco de dados de seus usuários e da rede de serviços do território;</p> <p>Banco de dados de pessoas adultas em situação de rua – SISATENDIMENTO/SISRUA</p> <p>Atualização diária do SISATENDIMENTO/SISRUA</p>	<p>Visita domiciliar a família;</p> <p>Articulação da rede socioassistencial;</p> <p>Articulação com outros serviços públicos;</p> <p>Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>Elaboração de relatórios, planilhas dos atendimentos;</p> <p>Fornecer informações para elaboração de relatórios e/ou prontuários;</p> <p>Fornecer dados para o sistema de vigilância social.</p>	<p>situação de rua, abusos e violência;</p> <p>Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas</p>
---	---	---



6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

Caracterização do serviço:

Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS/CENTRO POP com a finalidade de assegurar trabalho social de busca ativa e abordagem nas ruas, identificando nos territórios a incidência de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua e outras.

Deverão ser considerados todos os logradouros públicos onde se verifica a incidência de indivíduos nas condições acima, tais como praças, locais de comércio, viadutos, terminais de ônibus, trens, metrô entre outros. O serviço deverá também oferecer atendimento às solicitações de munícipes.

Esse serviço está vinculado ao CREAS/CENTRO POP e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contra referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Para garantir o comando e a gestão estatal, a equipe técnica do CREAS/CENTRO POP é responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, devendo ter assegurado em suas atribuições:

- A realização de reuniões mensais de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço;
- O acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento - PIA dos casos atendidos;
- A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho;
- A articulação com Sistema de Garantia de Direitos;
- A inclusão no Cadastro Único e no Sistema do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - SISPETI quando se tratar de crianças e adolescentes em trabalho infantil;

- A articulação com o CRAS para inserção na rede socioassistencial da Proteção Social Básica quando for o caso;
- A inserção na rede socioassistencial de Proteção Social Especial e nos programas de transferência de renda quando for o caso;
- O acompanhamento às visitas domiciliares quando necessário.
- Ainda no âmbito estatal, a equipe técnica do CREAS/CENTRO POP deve em conjunto com o serviço conveniado:
- Organizar a busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras.
- Conhecer a dinâmica da realidade local a partir das informações dos vários setores;
- Manter reuniões periódicas a fim de discutir a metodologia de abordagem e vínculo com as pessoas em situação de rua.

Conceito Metodológico

A população em situação de rua é uma população heterogênea, uma vez que hoje encontramos nas ruas um imenso híbrido que não nos permite trabalhar com categorizações.

Não podemos dizer de forma simplista que a população que encontramos hoje nas ruas é alcoolista, adicta de substâncias psicoativas, com conflitos familiares, em sua maioria adulta e em idade produtiva. De acordo com a observância acerca dessa população, colocá-las nessas categorias é muito reducionista. E se pensarmos apenas nessas categorias de classificação, seguiremos por uma seara estigmatizante onde só cabem algumas poucas opções de encaminhamentos possíveis, uma vez que essa leitura já acaba por determinar um lugar pré-estabelecido para essa população e aniquila todo o seu processo de constituição de identidade e das múltiplas significações que a rua carrega para um dado indivíduo.

Conceitualmente, trabalha-se com as nomenclaturas de rua e na rua, ou seja, pessoas que estão em situação de rua e pessoas que fazem uso das ruas para sua sobrevivência.

Toda nomenclatura é incutida de conceito, de forma que vale dizer que ser de rua ou estar na rua por alguma razão já faz com que partamos de pressupostos distintos no tocante à reflexão e consequente encaminhamento.

Hoje, a população em situação de rua é constituída de pessoas advindas do sistema manicomial, pessoas advindas de reintegrações de posse que não conseguiram outros locais para morar, restando-lhe as ruas, pessoas acometidas por incidentes e acidentes em moradias improvisadas como por exemplo ocupações, favelas, cortiços onde se observam pelo menos uma vez por ano foco de incêndio, desabamento ou enchentes, egressos do sistema prisional, desempregados, pessoas que deixam suas moradias e rompem com laços familiares por questões de gênero, adicção, maus tratos, violência doméstica e familiar. Ainda podemos somar a estes, casos de abandono, exploração sexual, trabalho infantil, refúgio e asilamento político em razão de guerras existentes em diversos países como é o caso da Síria, Congo etc.

Assim, quando falamos em metodologia adotada, devemos partir da conjectura que não há uma fórmula pronta para os atendimentos, uma vez que cada indivíduo é atravessado por inúmeras vivências o que o torna singular de maneira que devemos tratá-lo exatamente pelo que o difere e não pelo que o iguala aos demais. A equidade é um princípio fundamental, todavia não é sinônimo de igualdade. Portanto, entendemos que o conceito de população de rua é demasiadamente amplo e irrestrito.

Dessa forma, a rua agrega uma imensidade de atenções paralelas, uma vez que ela “agasalha” as misérias trazidas por um contingente de seres humanos refugados. E em meio a este híbrido de situações a assistência social assume um papel ímpar em relação as demais políticas porque ao contrário da heterogeneidade da população em situação de rua, não há uma política intersetorial que abarque toda essa complexidade, ficando o SEAS com o enorme desafio de pensar uma possível solução ou ao menos no desencadeamento para uma ressignificação das diversas subjetividades as quais têm de se deparar ao longo do trabalho nas ruas. Contudo, entendemos ser possível transversalizar ações que corroborem para este processo de forma a não estigmatizar a população em situação de rua em categorias meramente estatísticas e compreendendo a sua extensão relacional.

Para tanto, são necessárias medidas e ações objetivas e práticas conforme segue;

Práticas Metodológicas

Reconhecimento do território – Verificação da presença de pessoas em situação e pontos de concentração, bem como levantamento das características do local, por exemplo, comércios, feiras livres, circulação, terminais de ônibus e redes formais e informais.

Reconhecimento da população - Levantamento de perfil das pessoas que se encontram e ou fazem uso das ruas para moradia e sobrevivência em congruência com o território, uma vez que entendemos que determinados territórios recebem perfis distintos de população de rua. A checagem dos perfis é demasiadamente importante para o estabelecimento da relação: usuário x serviço x rede.

Atendimento Social - O atendimento privilegiará o interesse primeiro do usuário, sobretudo no caso de crianças e adolescentes que devem ter atenção e proteção integral. No caso do atendimento à adultos e famílias, o contexto ao qual está inserido fará toda a diferença no ato da intervenção, o passo anterior de levantamento de perfil trará o diferencial do atendimento, uma vez que é nessa observância e nessa escuta atenta que faremos o Plano Individual de Atendimento.

Identificação das demandas apresentadas pelos usuários - Uma vez identificado o usuário e seu perfil, passaremos então a identificar as demandas trazidas por este usuário para atendê-lo de acordo com a especificidade trazida, respeitando suas temporalidades e indo ao encontro de proposições que façam sentido para o usuário.

Identificação da rede – Verificar os serviços disponíveis no território e na rede de atenção no intuito de articular a melhor forma de acesso e efetivação do atendimento dos usuários, também prover encontros setoriais de rede para a troca de experiências e discussões de caso, para uma possível aplicação de protocolo de atendimento conjunto quando for necessário.

Qualificação – Promoção regular do processo de qualificação dos profissionais, por meio de outros da mesma área ou áreas correlatas no intuito de refletir o trabalho, sua importância, e as estratégias de intervenção adotadas no cotidiano diante das dificuldades. Segundo relatos de orientadores socioeducativos, os mesmos têm uma imensa dificuldade em entender as estruturas as quais o serviço está inserido e de que forma eles dialogam efetivamente com essas estruturas, além disso, de que forma isso

dialoga com os usuários. Quais são os limites e se há limites num dado atendimento. Faz parte desse processo a discussão dos casos e as reuniões técnicas intra equipe e extra equipe, bem como utilização de horas técnicas.

Avaliação contínua – A avaliação contínua implica em analisar e problematizar toda a prática de atendimento do serviço, de forma relacional no que concerne à sua eficácia e nos resultados dos possíveis atravessamentos propostos no atendimento aos usuários.

Os processos acima descritos tratam das práticas tanto no atendimento da população adulta, quanto de crianças e adolescentes, contudo, as verificações acima citadas não entram na especificidade de cada público.

Compreendemos que apesar de partirmos do desígnio de não colocar a população em situação de rua em “lugares sociais” definidos, até porque quando se pensa no conceito de lugar a população em situação de rua fala de um “não lugar social”, o que significa dizer necessariamente que o lugar onde está não é reconhecido e valorado socialmente já que na rua tudo cabe, não há como fugir de um determinado campo de forças no qual se situa, dando especial destaque para os comportamentos.

Dessa forma, não há como falar da abordagem social de rua e de seus desdobramentos sem trabalhar com a questão do etilismo, da saúde mental, da adicção de substâncias psicoativas, da questão de gênero, da questão racial, das deficiências físicas, da curva de envelhecimento, do abuso e da exploração sexual ou mesmo do trabalho infantil.

Dessa forma quando pensamos o atendimento, temos que pensar de que maneira o orientador sócio educativo introjeta essas noções, concebe e devolve objetivamente no processo de atendimento.

Para tanto, não que ser criados parâmetros socioeducativos que consigam realizar uma análise das manifestações acerca das chamadas pessoas em situação de rua, sendo possível depreender um gradiente de tendências, que vão desde a recusa em tratar do assunto por mera indiferença alheamento ou desinformação até o amplo esforço por compreender o fenômeno e buscar alternativas de equacionamento com base em princípios relativos à qualidade de vida e ao convívio social, em uma sociedade que se pretende regida por valores democráticos e critérios de justiça social.

Quando se pensa na estratégia/metodologia de abordagem social, também temos que fazer o exercício dos contrários, que quer dizer que a todo tempo o serviço com seu corpo técnico caminha na

direção da assimilação de noções elementares sobre o universo da população de rua, contudo, precisamos através do exercício de empatia, nos colocar nesse “ não lugar” do usuário, na tentativa de enxergar o que ele pensa sobre o trabalho desenvolvido pela rede em relação ao atendimento a ele prestado. Quando a rede de atenção e as políticas públicas tratam do protagonismo e da autonomia, há que se compreender de que autonomia e protagonismo estamos nos referindo. Tal autonomia e protagonismo a que nos referimos carrega o mesmo simbolismo para o indivíduo que está sendo atendido? Qual é a relação que ele possui com a rua?

Concluimos então, que é possível que haja um protocolo técnico, mas não sem antes haver um aprofundamento dessas questões.

A grande maioria dos serviços de abordagem contam com um imenso número de recusas de encaminhamento para centros de acolhida, e enorme dificuldade na adesão aos demais serviços. Dessa forma, o SEAS passa a ser um provocador da política pública porque adquiri uma característica investigativa acerca das possibilidades diversas de criação de novos equipamentos de atenção. Todo o processo metodológico deve ser construído COM o usuário e não para ele!

ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O atendimento às crianças e adolescentes abarca a proteção integral, de forma que todas as crianças e adolescentes atendidas pelo serviço terão primazia.

Assim **os casos de Situação de Rua**, deverão ser notificados ao Conselho Tutelar/CREAS/Centro POP para os encaminhamentos pertinentes.

Em caso de Trabalho Infantil – Deverá ser apurada o motivo da prática e prestado o atendimento integral extensivo à família, a fim de verificar condicionalidade de moradia, renda, escolaridade, empregabilidade e demais informações que se façam necessárias. Deve ser procedido o encaminhamento ao CREAS/ Centro POP para a realização de Cadastro Único e consequente inserção em programas de Transferência de Renda.

Abuso Sexual:

Um equívoco constante é pensar que toda pessoa que abusa sexualmente de criança ou adolescente é um pedófilo. Pedofilia é um transtorno de sexualidade previsto nos manuais de doenças mentais cuja característica é sentir desejo sexual por crianças ou pré-adolescentes. O crime ocorre quando se pratica o ato. A maioria dos casos de abuso sexual são cometidos por pessoas sem patologia alguma e se devem à cultura ainda permissiva quanto a práticas violentas e sexuais com crianças e adolescentes. Na maior parte dos casos, a violência ou o abuso sexual é intrafamiliar (cometido por alguém da família), o que torna a vítima em questão ainda mais vulnerável às represálias quando se revela o abuso ou a violência. A minoria se trata de violência ou abuso sexual extrafamiliar, ou seja, cometido por autor sem vínculo familiar ou relação de consanguinidade com a vítima. Destaca-se: quanto mais frequentes os abusos, maiores os impactos nas dimensões física, sexual, emocional e moral da criança e do adolescente, pois dificilmente os abusados esquecem a violência sexual. Os efeitos são vários: dificuldades de manter relações afetivas, sexuais e amorosas saudáveis, envolvimento em prostituição, uso de álcool ou drogas, dificuldade de inserção na vida social, sentimento de inferioridade e culpa.

Exploração Sexual

A exploração do corpo de uma criança ou adolescente é incompatível com seu desenvolvimento, ainda em formação, e causa danos a sua subjetividade e afetividade. Ainda é comum na sociedade brasileira culpabilizar crianças e adolescentes explorados sexualmente, desconsiderando a responsabilidade daqueles que os procuram para contato sexual mediante pagamento, vantagem ou troca. É importante destacar que a exploração sexual desses meninos e meninas não se trata de uma forma de trabalho, e sim de mercantilização da sexualidade deles, o que, na verdade, configura-se como uma das formas de violência sexual. Ainda sobre este tema, há outras questões que carecem de cuidados, tais como: a pornografia infanto-juvenil e o tráfico de crianças e adolescentes, sendo a internet o principal meio de divulgação de imagens e material pornográfico, como também de cooptação ou aliciamento de vítimas. A simples posse desse tipo de imagens, fotos, vídeos, mesmo que se destinem à satisfação pessoal, é crime. Outro foco de atenção é o turismo com motivação sexual. A pobreza é um aspecto propiciador da exploração sexual, mas não é questão determinante. É considerada, assim, um fator de risco. Outros fatores de ordem social e cultural também se relacionam a este problema. Há, por exemplo, muitos casos

decorrentes de sustentação do uso de drogas, busca de acesso a artigos de consumo, reiteradas vivências de violência.

Destaca-se o valioso papel dos educadores e da comunidade escolar na identificação desses crimes e na denúncia às instituições protetivas, na tentativa de reduzir danos.

Assim em casos de abuso e exploração sexual,

Quando o agressor for integrante da família:

Suspeita: Conselho tutelar para consequente Atendimento Social e de Saúde com a vítima e PIJ/ 1ª Vara de Infância e Juventude – para as medidas judiciais, afastamento do autor e outras medidas cabíveis.

Suspeita: DPCA (Para realização do Boletim de Ocorrência) e para a responsabilização do autor de violência e consequente encaminhamentos para as varas de violência.

Quando o agressor não for integrante da família:

Suspeita: Conselho Tutelar para atendimento social e de saúde

Suspeita: DPCA – Para Boletim de ocorrência, responsabilização do autor de violência e consequente processo às varas cabíveis.

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

A forma de monitoramento e avaliação se dá internamente através das discussões de casos, reuniões técnicas, capacitações e processos criativos como grupos de estudo, com a finalidade de acompanhar e desenvolver o trabalho.

Já no que se refere ao monitoramento e avaliação do poder público, os parâmetros disponibilizados e utilizados para a verificação da execução, trazem os instrumentais de abordagem de rua, os documentos de prestação de contas exigidos pelo marco regulatório das organizações, relatório de atividades e DEMES, além dos planos individuais de atendimento.

Também apontamos a alimentação do SISRUA para a verificação e informação da base de dados oficial

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias

O trabalho social com famílias está pautado na apreensão e no conceito de família. Hoje não entendemos mais a família como pessoas unidas por laços consanguíneos e sim por afinidade e grupo de pertencimento.

Não à toa, ouvimos a todo tempo expressões como “meu pai de rua”, muito comuns no universo relacional dessa população. Assim para o caso dos atendimentos com famílias precisamos a priori entender quais são os arranjos familiares que se apresentam, para que possamos traçar uma estratégia de atenção. Contudo é possível depreender que o atendimento à família e o fortalecimento de vínculo da mesma é uma ação prioritária dentro do Sistema Único de Assistência Social. Assim faz parte do processo:

- Verificar os desenhos familiares
- Verificar as trajetórias circulantes, ou seja, familiares, comunitárias e institucionais
- Verificar a incidência de rompimentos relacionais dentre dessas trajetórias circulantes.
- Criar um banco de dados contendo informações da família
- Constituir e explorar genograma
- Trabalhar as famílias com o objetivo de levá-los a tomar consciência sobre as problemáticas pessoais e familiares e ao atingir a consciência passarmos a trabalhar suas dificuldades e potencialidades, para que eles possam assumir a responsabilidade de mãe/pai de forma a acompanhar tais famílias enquanto elas permanecerem nas ruas.
- Uma vez do acolhimento referenciar tais famílias ao CREAS/ CENTRO POP
- Desenvolver as diferentes capacidades dos integrantes das famílias, a partir do plano de atuação desenvolvido, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida com aplicação dos capitais: humano, social e produtivo;
- Articular nos territórios, juntamente com os demais órgãos do sistema de Garantia de Direitos e políticas sociais locais, ações para que as famílias possam ter acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios de SMADS e demais Secretarias para cuidarem integralmente de seus filhos, o direito à convivência familiar e comunitária e a provisoriedade da medida de proteção abrigo.

6.8. Demonstrar conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial;

O distrito de Santo amaro é um distrito bastante peculiar no que se refere à população em situação de rua, é o terceiro maior em número e destaca-se por ser ponto de passagem. A população fixa do território atinge a marca numérica de 500 a 600 pessoas, todavia, o território atende um número maior exatamente por ser um elo de ligação entre o extremo sul da cidade e o centro.

A região é bastante povoada e possui muitos comércios, o que facilita a prática de mendicância subsidia a condição de permanência das ruas. Apesar do alto número de pessoas nessa condição o território inclui moradias de pessoas com alto poder aquisitivo como é o caso de bairros como chácara flora, alto da boa vista entre outros.

Podemos afirmar que a divisão regional que divide os distritos de Santo Amaro, Campo Belo e Campo Grande carrega também uma divisão de algumas características da população de rua. A região de Santo Amaro, conta com o maior número de pessoas pedintes de e na rua.

Já o distrito do Campo Belo apresenta um forte foco de usuários que apresentam dependência química enquanto que no distrito de campo grande se conta com pontos de presença e não com pontos de grande concentração de pessoas, contudo, temos alguns "trecheiros" ou ainda catadores de matérias recicláveis e carroceiros.

Identificamos alguns pontos de concentração, conforme segue:

1. Rua Suzana Rodrigues, s/n
2. Avenida Padre José Maria, 400 – Ref.: Terminal Santo Amaro;
3. Avenida Washington Luis, 6771
4. Rua Cristovão Pereira, 1433 – feira-livre de Campo Belo (4ª feira);
5. Rua Demóstenes, 200
6. Rua Octalles Marcondes Ferreira
7. Avenida das Nações Unidas
8. Avenida Interlagos x Avenida Nossa Senhora do Sabará
9. Rua Promotor Gabriel Netuzzi Perez (CENTRO POP Santo Amaro)
10. Rua Padre José de Anchieta, 308 (CREAS/CENTRO POP e NPJ Santo Amaro)



11. Rua Conde de Itu, 503 (Ref.: SAICA SANTO AMARO)
12. Avenida Padre José Maria, 400
13. Avenida Jornalista Roberto Marinho, 628
14. Avenida Jornalista Roberto Marinho, 2050
15. Praça Doutor Carlos Fouquet
16. Praça Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
17. Avenida Santo Amaro, 4525 (Ref.: Pão de Açúcar)
18. Viaduto Santo Amaro
19. Praça Roque Willer Affonso, 4006
20. Praça Salvador Strano
21. Rua Afonso Araújo Almeida, 338

Serviços de referência da rede

*CRAS / CREAS/CENTRO POP
CENTRO POP – Santo Amaro
Centro de Referência Especializado da Assistência Social Santo Amaro*

*SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CCAS
Associação Centro Social Brooklin Paulista
Associação Cristã de Moços de São Paulo - Acm
Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo e Brasil
Meridional
Centro de Promoção Social Carmem Mendes Conceição
Grupo Assistencial Luiz Sergio
Programa Social Gotas de Flor Com Amor
Social Bom Jesus - Sbj*

SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CJs
Rua Barra Funda, 391 | Barra Funda
CEP: 01152-000 | São Paulo | SP
T. 11 3662-2709
CNPJ: 05.875.060/0001-71
contato@institutopilar.org
www.institutopilar.org

Associação Centro Social Brooklin Paulista

*SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – NCIs
Grupo de Assistência ao Idoso, à Infância e à Adolescência – Gaia*

*SERVIÇOS DEMEDIDA SOCIO EDUCATIVA EM MEIO ABERTO
Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo e Brasil Meridional
Instituto Social Santa Lúcia*

*SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (ADULTOS E CRIANÇAS
E ADOLESCENTES)
Instituto Social Santa Lúcia*

*CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA I POR 16 HORAS
Associação Rede Rua*

*CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA II POR 24 HORAS
Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – Apoio*

*SERVIÇO DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA
Instituto Mensageiros*

*SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA
Instituto Social Santa Lúcia*

*CENTRO DE ACOLHIDA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Casa de Isabel*

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecidos na portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades;

O serviço será composto de:

01 – Gerente de Serviços

02 Auxiliares Administrativos

04 – Técnicos (sendo 02 psicólogos 40 horas semanais e 02 assistentes sociais de 30 horas semanais)

30 – Orientadores sócio educativos sendo 14 deles para referenciamento de crianças e adolescentes e 16 para o referenciamento de adultos.

01 – Agente operacional

6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências;

Gerente Nível Superior	40 hs	Responsável pela gerência dos serviços de Proteção Social Especial.
Auxiliar Administrativo Nível médio com conhecimento de informática	40 hs	Executa serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço sob orientação do Gerente.
Técnicos Nível superior com conhecimento em informática	30/40* hs	Exerce funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários.
Orientadores Socioeducativos Nível médio	40 hs	Exerce atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida.
Agente operacional Alfabetizado	40 hs	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção;

Tabela 1 - Quadro de Recursos Humanos – Formação



(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

Atribuições na Gestão do Serviço de acordo com a portaria 46/SMADS/2010

Gerente de Serviços:

Deverá acompanhar todas as fichas diariamente e realizar a vigilância nas ruas juntamente com suas Equipes Técnicas na perspectiva de desenvolver estratégias e metas que favoreçam a saída das pessoas em situação de rua e reinserção comunitária. Deverá também estabelecer contato com as redes formais e informais para possibilitar mais proximidade com o serviço. Auxiliará na orientação das equipes quanto a abordagem e atuação e também no que se refere às capacitações de toda equipe. Responsável pela gestão do trabalho administrativo e operacional.

Técnicos:

Serão responsáveis diretamente pela equipe, deverá se fazer presente nas ruas e manter contato contínuo com os educadores, fornecendo a eles apoio e orientação. Deve nortear os casos e orientar quanto a formulação de relatórios e acompanhamento dos casos.

Orientadores socioeducativos:

Cabe manter o monitoramento e a vigilância constante, apropriação do território para obtenção do perfil do público alvo, bem como, locais de permanência e dinâmica da realidade local proporcionando identificação destas pessoas por meio das abordagens que gerará encaminhamentos. Deverão preencher fichas de abordagem de todos os atendimentos e elaborar relatórios acerca dos casos acompanhados e construir em conjunto com o técnico e com o assistido os planos de ação.



Auxiliares Administrativos:

Deverão manter fichas arquivadas e lançar dados diariamente no SISRUA/SISATENDIMENTO, bem como a contagem do público diariamente abordado, encaminhado, acompanhado e inserido, auxiliando no preenchimento da estatística mensal. Deve ainda, organizar a documentação de funcionários e dar conta das questões burocráticas do local de trabalho.

Agente operacional:

Deverá manter ambientes limpos e em perfeitas condições de acessibilidade.

6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas;

MODALIDADE (I e II)	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Observação	SAB/DOM
Gerente de serviço	08h00	08h00	08h00	08h00	08h00	De seg. a sex ou em regime de plantão de acordo com a necessidade do serviço, bem como o horário de entrada e saída, com intervalo de 01h 40h/ semanais	Folga
Técnico Assistente Social *	06h00	06h00	06h00	06h00	06h00	Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e necessidade do serviço 30h /semanais	Folga
Técnico Psicólogo*	08h00 min ou 06h00 min	08h00min ou 06h00min	08h00min ou 06h00min	08h00min ou 06h00min	08h00min ou 06h00min	Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e a necessidade do serviço 40h/ semanais	Folga
Auxiliares administrativos	08h00 min ou 06h00 minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e a necessidade do serviço 40h/ semanais	Folga
	08h00 min ou 06h00 minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	40h/ semanais Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e a necessidade do serviço 40h/ semanais	Folga
Auxiliar operacional	08h00 min ou 06h00 minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e a necessidade do serviço 40h/ semanais	Folga
Observação	<p>A carga horária dos profissionais psicólogo, auxiliar administrativo e agente de apoio operacional é de 40 horas semanais, podendo esta ser flexibilizada e não necessariamente dividida em 08 horas diárias com uma hora de intervalo.</p> <p>Assim a organização sugere que sejam realizadas 06 horas diárias em regime de escala, com acréscimo de 4 horas semanais em dia da semana destinado às reuniões e capacitações com a equipe. Incluímos nas capacitações todos os profissionais do serviço, com vistas ao processo dialógico.</p>						
Quantidade de OSEs por Período	<p>Primeiro período das: 08h00min às 14h00minh Segundo período das 12h00min às 18h00minh Terceiro período das 16h00min às 22h00minh em caso de 06 horas diárias com + 4 horas de capacitação em dia determinado pela gerência/supervisão técnica perfazendo as 40 horas/SEMANAIS Destacamento Aeroporto 15h00minh às 21h00minh</p> <p>Garantindo plena cobertura do serviço nas 14 horas de funcionamento do mesmo Total de 30 educadores</p>						As folgas serão realizadas de acordo com escala montada pelo serviço





Observações

A carga horária dos educadores é de 40 horas **semanais**, podendo esta ser flexibilizada e não necessariamente dividida em 08 horas diárias com uma hora de intervalo.

Assim a organização sugere que sejam realizadas 06 horas diárias em regime de escala, com acréscimo de 4 horas semanais em dia da semana destinado à reuniões e capacitações com a equipe incluindo as horas técnicas previstas.

Não restringimos os educadores à equipe de criança e adolescentes e equipe de adultos para que todos os educadores atendam e tenham um contato dialógico com ambas as demandas

Tabela 1 - Distribuição - Horário - Gerente, técnicos e Agente de Apoio*o horário dos técnicos pode ser invertido, ou seja, assistente social no período da tarde e psicólogo no período da manhã, ficando a critério do serviço.

6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso

A utilização da verba de horas técnicas se destinará à qualificação da equipe de modo que esta realize sua formação uma vez por mês ou fracionada em dois encontros por mês.

Os profissionais a serem contratados deverão dialogar com as necessidades emergidas da equipe, para que sejam discutidas possíveis soluções para o tratamento das demandas apresentadas.

Podemos viabilizar um espaço adequado às necessidades para a promoção dos encontros de forma a facilitar e aproximar a equipe. Além disso, viabilizaremos reuniões e criaremos oportunidades junto ao CRAS/ CREAS/ Centro POP/ SMADS e ESPASO, em processos que se façam necessários.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

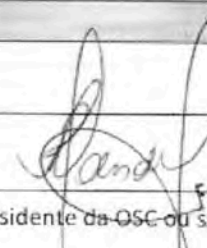
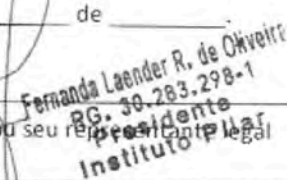
7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a planilha referencial de custo dos serviços elaborada pela SMADS)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R\$ 146.548,26	R\$ 1.758.579,12	R\$ 8.792.895,60

Observações: Com isenção de Cota Patronal - 32,67%

1. especificar se o valor mensal é com ou sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária.
2. o valor anual da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado por 12.
3. o valor total da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado pelo total de meses de vigência.

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a planilha referencial de custo dos serviços elaborada pela SMADS)

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO		
SAS	SAS SANTO AMARO	
TIPOLOGIA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	
NOME FANTASIA	SEAS MISTO I E II	
EDITAL	192/SMADS/2018	
Nº PROCESSO	6024.2018/0001808-5	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO		
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da Parceria		R\$ 146.548,26
Valor de contrapartida em bens		R\$ 3.548,09
Valor em contrapartida em serviços		R\$ -
Valor em contrapartida em recursos financeiros		R\$ -
TOTAL		R\$ 150.096,35
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	R\$ 69.707,35
	II - ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 25.709,87
	III - IMÓVEIS	R\$ 7.490,37
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	R\$ 42.648,51
	TOTAL	R\$ 145.556,10
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$ 992,16
	TOTAL	R\$ 992,16
	CUSTOS DIRETOS	R\$ 145.556,10
	CUSTOS INDIRETOS	R\$ 992,16
	TOTAL DE DESPESAS	R\$ 146.548,26
São Paulo, ____ de _____ de _____		
 Carimbo e assinatura do Presidente da OSC ou seu representante legal		
		

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DEPESAS				
CUSTOS DIRETOS				
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)				
Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
GERENTE DE SERVIÇO I	DIA	40 HORAS	R\$ 4.819,47	R\$ 4.819,47
TÉCNICO	DIA	30 HORAS	R\$ 2.789,67	R\$ 2.789,67
TÉCNICO	DIA	40 HORAS	R\$ 2.789,67	R\$ 2.789,67
TÉCNICO	DIA	30 HORAS	R\$ 2.789,67	R\$ 2.789,67
TÉCNICO	DIA	40 HORAS	R\$ 2.789,67	R\$ 2.789,67
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42





INSTITUTO DE
TRANSFORMAÇÃO
SOCIAL

ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.603,42	R\$ 1.603,42
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.527,05	R\$ 1.527,05
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.527,05	R\$ 1.527,05
AGENTE OPERACIONAL	DIA	40 HORAS	R\$ 1.115,40	R\$ 1.115,40
HORAS TÉCNICAS	DIA	10 HORAS	R\$ 1.401,10	R\$ 1.457,10
			TOTAL	R\$ 69.707,35

CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)		
Encargo	Alíquota	Valor
COM ISENÇÃO DE COTA PATRONAL	11,10%	R\$ 7.575,78
FUNDO PROVISIONADO	26,57%	R\$ 18.134,09
TOTAL		R\$ 25.709,87
CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)		
Item	Valor Total	
CONCESSIONÁRIAS	R\$ 1.634,08	
ALUGUEL	R\$ 5.500,00	
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)	R\$ 356,29	
TOTAL	R\$ 7.490,37	

7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o plano de trabalho apresentado)

7.5.1. Valor solicitado

R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

7.5.2. Descrição das despesas

Descrição da Despesa	Valor unitário	Valor Total
Crachás	R\$ 13,15	R\$ 499,70
Capacitação	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Material de Escritório	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Material de Limpeza	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Material Pedagógico	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Utensílios Domésticos	R\$ 200,00	R\$ 200,30
TOTAL		R\$ 5.000,00

7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1. (X) em espécie

no valor máximo mensal de R\$ 235,69 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos) – Justificativa: Utilizado somente em caráter emergencial para pequenos reparos.

7.6.2. (X) em cheques

nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

OBS.: Conforme a necessidade e com prévia autorização da Supervisora Técnica, o Instituto Pilar irá disponibilizar um fundo de caixa para eventuais despesas.

8. CONTRAPARTIDAS

8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Computador (CPU, Mouse, Teclado, Estabilizador e Caixa de Som) – Intel Atom, 2GB, Windows 7 – Monitor Samsung 14"	Unidade	03	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
Mesa de Escritório Regular	Unidade	03	R\$ 179,46	R\$ 538,38
Cadeira giratória sem braço	Unidade	03	R\$ 36,57	R\$ 109,71
Impressora HP Deskjet F4100 series	Unidade	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL				R\$ 3.548,09

8.2. Contrapartidas em serviços

Não se Aplica

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TOTAL				

8.3. Contrapartidas em recursos financeiros

Não dispomos de contrapartidas em recursos financeiros

9. QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela única			R\$ 3.548,09		
1ª		R\$ 135.284,80	R\$ 3.548,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2ª		R\$ 135.284,80	R\$ 3.548,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3ª		R\$ 135.284,80	R\$ 3.548,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4ª		R\$ 135.284,80	R\$ 3.548,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5ª		R\$ 135.284,80	R\$ 3.548,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6ª		R\$ 135.284,80	R\$ 3.548,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7ª		R\$ 135.284,80	R\$ 3.548,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8ª		R\$ 135.284,80	R\$ 3.548,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9ª		R\$ 135.284,80	R\$ 3.548,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10ª		R\$ 135.284,80	R\$ 3.548,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11ª		R\$ 135.284,80	R\$ 3.548,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12ª		R\$ 135.284,80	R\$ 3.548,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 1.623.418,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

10. INDICADORES DE AVALIAÇÃO


Consideramos indicadores de avaliação, a verificação de cumprimento das metas, bem como as dimensões abaixo apontadas preceituadas pela Portaria 55/SMADS/2017 em seu parágrafo 4º, artigo 15 que dispõe do Plano de Trabalho em todas as suas seis dimensões, a saber:

1. **Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:**
2. **Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:**
3. **Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:**
4. **Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:**
5. **Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:**
6. **Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;**

Todas já descritas no item 4 desta minuta em sua especificidade, bem como todos os instrumentais previstos pelo MROSC, incluindo a DEMES.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para cumprimentá-los com cordiais saudações.

Data: ____/____/____


Fernanda Laender Rodrigues de Oliveira
Presidente - Instituto Pilar